



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.187

PROJETO DE LEI 13.686, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui o Plano de Mobilidade Urbana de Jundiaí-PMUJ.

PARECER

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo Municipal, que objetiva instituir o Plano de Mobilidade Urbana de Jundiaí-PMUJ.

Cumpra consignar nesse sentir que se trata de matéria de enorme relevância eis que busca orientar as ações do Município no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte, que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, com vistas a atender às necessidades atuais e futuras da mobilidade.

Evidentemente, em decorrência do princípio democrático erigido pela nossa Carta Magna e, por tratar-se de matéria de grande interesse público, antes de emitir parecer, a Procuradoria Jurídica em Despacho nº 66, inserto em fls. 893/895, sugeriu a feitura de audiência pública, a fim de ampliar a participação popular e o controle social do Poder Público, visando sempre, a legitimidade do projeto de lei sob exame.

Por tais razões, a solicitada audiência pública foi realizada no dia 13 do corrente mês, com início às 9h10min, mas em decorrência das obras de reforma do Plenário a reunião não pode ser aberta ao público, sendo transmitida, portanto, ao vivo pela TV Câmara e pela internet. Afigura-se, naturalmente, que a sociedade, tenha participado, pois enviou suas dúvidas por meio de comentários nos respectivos espaços de *chat*.

Ocorrido tal evento, a Procuradoria Jurídica, por sua vez, exarou parecer favorável (fls. 900/901), confirmando a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota positivamente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 19-04-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

APROVADO
19/04/22

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo - Vetor Oeste"

ENG.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA